



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N. 06/2001  
de 28 de março de 2001

"Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para uso nas viaturas empregadas nos serviços policiais locais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 2061  
DE 28 DE MARÇO DE 2001

**Artigo 1.º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto n.º 36.763, de 12 de maio de 1993, Artigo 1.º, inciso I, ao fornecimento de combustível pelo Município, para uso nas viaturas empregadas pela Polícia Civil, nos serviços policiais locais.

**Artigo 2.º** - As condições e quantidades de combustível a ser fornecido serão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 1.º, observadas as normas genéricas contidas na minuta-padrão anexa do Decreto n.º 36.763, de 12 de maio de 1993.

**Artigo 3.º** - O valor do Convênio será o equivalente a uma quota mensal de combustível, no total de 300 litros, para as viaturas a serviço na Unidade Policial do Município de Guararema.

*[Handwritten signature]*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE MARÇO DE 2001.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO